

## **GABINETE DA REITORIA**

### **EDITAL Nº 145/2009-GRE**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO  
28º CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO  
DE PROFESSOR EFETIVO NÃO TITULAR DA  
UNIOESTE, PARA ACEITE DA VAGA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os resultados do 28º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste, divulgados através do Edital nº 116/2007-GRE, de 12 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7599, de 16 de novembro de 2007, do Edital nº 043/2007-CPSD, de 26 de novembro de 2007, de julgamento dos recursos contra os resultados, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7607, de 28 de novembro de 2007;

considerando o Edital nº 019/2008-GRE, de 18 de fevereiro de 2008, que publica em ordem de classificação os resultados finais do 28º Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7664, de 21 de fevereiro de 2008;

considerando a Resolução nº 03404/2008-SEAP, de 27 de fevereiro de 2008, que homologou os resultados do referido Concurso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7670, de 29 de fevereiro de 2008;

considerando o Edital nº 118/09-GRE, de 02 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8050, de 04 de setembro de 2009, o qual amplia 06(seis) vagas, para as áreas conforme especificado;

considerando o Edital nº 138/2009-GRE, de 29 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8068, de 01 de outubro de 2009, que convoca candidatos aprovados no 28º Concurso Público;

considerando o Edital nº 144/2009-GRE, de 08 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8075, de 13 de outubro de 2009, o qual publica a desclassificação de candidatos convocados,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os candidatos nominados no Anexo deste Edital, para aceite da vaga, para os quais foram aprovados no 28º Concurso Público, de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior da Unioeste.

Art. 2º Os candidatos, convocados por este Edital, deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos - DRH da Reitoria, sita a Rua Universitária nº 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, no período **de 14 a 23 de outubro de 2009**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital e recebimento de instruções complementares para o processo de admissão.

Art. 3º Para fins de admissão e nomeação, o convocado, no ato do comparecimento, deve apresentar:

§ 1º Fotocópia autenticada em cartório ou para autenticação pelo Protocolo Geral da Unioeste dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- I. cédula de identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná;
- II. CPF;
- III. título de eleitor e comprovante de última votação;
- IV. certidão de nascimento/casamento;
- V. certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- VI. página de identificação da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);
- VII. comprovante de quitação de serviço militar;
- VIII. número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);
- IX. documento de inscrição no conselho profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição;
- X. comprovante oficial de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- XI. visto permanente, para candidatos estrangeiros.

§ 2º Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I. fotografia 3X4 recente;
- II. declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pela DRH de que não acumula cargo, emprego ou função pública;
- III. no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no inciso II, deve ser anexado documento da carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
- IV. declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pela DRH;
- V. atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico desta IES.

§ 3º As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º, deverão ser assinadas e apresentadas a DRH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação ser tornada sem efeito.

§ 4º O documento exigido no Inciso XI do § 1º primeiro deste artigo poderá ser substituído pelo visto temporário, na data de aceite da vaga, sendo exigido, porém, para a posse, incondicionalmente, o visto permanente, sob pena de perda dos direitos decorrentes da aprovação e classificação.

Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 3º, para fins de comprovação da graduação e da pós-graduação, o candidato deve apresentar:

§ 1º Como comprovantes de graduação:

- I. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do diploma de graduação em curso reconhecido;
- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação.

§ 2º Como comprovantes de especialização:

- I. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do certificado devidamente registrado do curso de especialização, no qual deve constar a área de conhecimento do curso;
- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de especialização, no qual devem constar, obrigatoriamente:
  - a) relação das disciplinas, da carga horária e da nota ou conceito obtido e nome e qualificação dos professores responsáveis por elas;
  - b) período e local em que o curso foi realizado, com a duração total de horas de efetivo trabalho acadêmico;
  - c) título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;
  - d) declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo único - Na ausência do certificado de conclusão previsto no inciso I do § 2º deste artigo, o convocado deve necessariamente apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia autenticada do histórico escolar, em que constem as informações citadas nas alíneas a, b, c e d do Inciso II;
- b) declaração oficial que comprove a conclusão do curso, da qual conste a chancela da instituição, sem quaisquer ressalvas.

§ 3º Como comprovantes de mestrado e doutorado:

I. uma fotocópia autenticada do diploma (em frente e verso) ou, na ausência deste, a seguinte documentação:

- a) cópia autenticada do histórico escolar expedido após a defesa da dissertação ou da tese;
  - b) cópia da ata de defesa de dissertação ou tese assinada pela banca examinadora e expedida pela instituição onde o curso foi realizado, desde que não contenha ressalvas, ou cópia da ata da homologação de obtenção do título, emitida pelo conselho superior.
- Havendo ressalvas na ata de defesa, o convocado deve apresentar declaração ou certificado expedido pela coordenação do curso ou por órgão equivalente, contendo a chancela da instituição e mencionando que as ressalvas foram atendidas;
  - Caso a instituição não forneça a ata de defesa, o convocado deve apresentar justificativa emitida pela instituição, bem como, apresentar declaração oficial ou certificado que comprove a conclusão do curso sem quaisquer ressalvas.

§ 4º Os documentos de pós-graduação exigidos nos parágrafos 2º e 3º devem se referir a cursos ou programas recomendados pela CAPES/MEC e devem estar em conformidade com a Resolução nº 266/2004-CEPE, de 20 de dezembro de 2004.

§ 5º Os documentos referidos nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro deste artigo, quando obtidos no exterior, somente serão aceitos com a devida revalidação no Brasil, na forma da legislação vigente.

§ 6º Os candidatos convocados deverão apresentar cópia autenticada de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a vaga e que são aqueles constantes do Edital de abertura nº 090/2007-GRE, de 06 de setembro de 2007, e Edital nº 092/2007-GRE, de 11 de setembro de 2007, do 28º Concurso Público, exceto os documentos já solicitados nos artigos 3º e 4º deste Edital.

Art. 5º Para os candidatos convocados e relacionados no anexo I, os exames a serem realizados, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, são:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Rx de Tórax, com avaliação médica;
- d) Avaliação Oftalmológica com acuidade visual;
- e) Avaliação Otorrinolaringológica com audiometria;
- f) Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma;

- g) Avaliação Psiquiátrica;
- h) Exame Clínico.

Art. 6º Os exames mencionados no artigo 5º, deverão ser realizados nos dias e horários a serem agendados pelo próprio candidato, junto aos locais estabelecidos pela Diretoria de Recursos Humanos da Unioeste. Conforme orientações a serem dadas ao candidato, no período previsto no artigo 2º deste Edital.

§ 1º Os custos decorrentes dos exames realizados, na forma deste artigo, correrão por conta da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

§ 2º O candidato que optar, poderá realizar os exames em local distinto dos indicados pela DRH/UNIOESTE. Neste caso, porém, arcará com os custos e não haverá ressarcimento pela UNIOESTE.

§ 3º O agendamento para o exame médico, obrigatório, para fins de obtenção do “Atestado de Saúde” solicitado no artigo 3º, § 2º, Inciso V, deverá ser efetuado pelo candidato, conforme telefone constante na planilha de endereços.

Art. 7º Para os candidatos convocados neste Edital, de posse dos respectivos exames citados no artigo 5º, conforme o caso, deverá comparecer nos horários e local agendado no endereço repassado pela DRH, **para obtenção do “Atestado de Saúde”**.

Art. 8º O candidato, convocado por este Edital, que não comparecer à Diretoria de Recursos Humanos/Reitoria, no prazo estabelecido no artigo 2º, perderá automaticamente a vaga. Neste caso, o candidato desistente deverá preencher formulário de “Termo de Desistência” de vaga fornecido pela DRH, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 09 de outubro de 2009.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO  
Reitor

Anexo ao Edital nº 145/2009-GRE, de 09 de outubro de 2009.

**CAMPUS DE CASCAVEL**

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

<b>Matemática- RT-40</b>		
Grasielli Gava	6,21	6º lugar
Jair da Silva	6,18	7º lugar